



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Lei Municipal nº 1.505/2020 de 04 de junho de 2020**  
(Projeto de Lei nº 036/2020 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) para dar cobertura à dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019, conforme abaixo discriminado.

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.02 - BLOCO ATENÇÃO BASICA</b>		
Proj:/Ativ: 2.043 - Manutenção das Atividades Básicas nos PSFs		
FONTE DE RECURSO: 46 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência do Sistema único de Saúde-Estado		
06.02.10.301.0009.2.043	3.3.90.34.00(46)Outras Desp. Pessoal, Cont. Terceiro	50.000,00
06.02.10.301.0009.2.043	3.3.90.34.00(42)Outras Desp. Pessoal, Cont. Terceiro	50.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>100.000,00</b>

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.02 - BLOCO ATENÇÃO BASICA</b>		
Proj:/Ativ: 2.048 - Manutenção Despesas da Atenção Básica		
FONTE DE RECURSO: 46 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência do Sistema único de Saúde-Estado		
06.02.10.301.0009.2.048	3.3.90.40.00(46)Serv. Tec. Da Informação Comunicação	50.000,00
06.02.10.301.0009.2.048	3.3.90.40.00(42)Serv. Tec. Da Informação Comunicação	50.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>100.000,00</b>

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista/Hospital		
FONTE DE RECURSO: 46 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência Sistema único de Saúde - Estado		
FONTE DE RECURSO: 02 - Receita de Impostos e de Transf. De Impostos-saúde		
06.03.10.302.0010.2.050	3.3.90.34.00(02)Outras Desp. Pessoal, Cont. Terceiro	50.000,00
06.03.10.302.0010.2.050	3.3.90.34.00(42)Outras Desp. Pessoal, Cont. Terceiro	40.000,00
06.03.10.302.0010.2.050	3.3.90.34.00(46)Outras Desp. Pessoal, Cont. Terceiro	50.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>140.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTADO</b>		<b>340.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme Lei Municipal nº 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019.

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.02 - BLOCO ATENÇÃO BASICA</b>		
<b>Proj:/Ativ: 2.043 - Despesas com Pessoal de Encargos Sociais PSFs</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: 02, 42 e 46</b>		
06.02.10.301.0009.2.043	3.3.90.30.00(42)- Material de Consumo	100.000,00
06.02.10.301.0009.2.043	3.3.90.30.00(46)- Material de Consumo	50.000,00
06.02.10.301.0009.2.043	3.3.90.30.00(02)- Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>		<b>200.000,00</b>

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.02 - BLOCO ATENÇÃO BASICA</b>		
<b>Proj:/Ativ: 2.048 - Manutenção Despesas Atenção Básica</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: 46</b>		
06.02.10.301.0009.2.048	3.3.90.30.00(46)- Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>		<b>50.000,00</b>

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
<b>Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista/Hospital</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: 46 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		
06.03.10.302.0010.2.050	3.3.90.39.00(46)Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>		<b>50.000,00</b>

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
<b>Proj:/Ativ: 2.096 - Manutenção, Equip., Pessoal e Encargos da Agência Transfusional</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: 42 - Transf. Fundo de Saúde do Estado</b>		
06.03.10.302.0010.2.096	3.3.90.30.00(42)Material de Consumo	40.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>		<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ANULADO</b>		<b>340.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**